



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 9 de Março de 2021 • Ano • Nº 2402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Decreto Nº 215 de 05 de Março de 2021** - “Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Protocolo Geral e Arquivo Público e dá outras providências.”
- **Decreto Nº 216 de 09 de Março de 2021** - “Dispõe sobre a mudança de finalidade de área desapropriada e dá outras providências”

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 215 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO PÚBLICO** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 093/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **GLAUBER SOUSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO PÚBLICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 05 de Março de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 216 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a mudança de finalidade de área desapropriada e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Processo de Desapropriação n.º 002/2013 que objetivou declarar de utilidade pública uma área de terras de 3,2414 hectares para construção do equipamento esportivo, consistente no estádio de Futebol do município;

CONSIDERANDO que a Administração em regular processo administrativo e após análise do terreno pelo setor de engenharia da CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia), a qual entendeu inadequada a área para o tipo de aparelho a ser construído, escolheu outra área para a construção do referido aparelho público;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 259 de 17 de abril de 2013 declarou a referida área de utilidade pública, desapropriando-a em favor do Município;

CONSIDERANDO decisão judicial de imissão na posse deferida nos autos do processo n.º 0000638-50.2013.8.05.0038 e já devidamente cumprida;

CONSIDERANDO que a trestinação é a mudança de destinação (motivo) do ato administrativo, quando entende a Administração que a finalidade diversa da desapropriação que se planejou inicialmente também atende ao interesse público;

CONSIDERANDO que a área desapropriada não apresenta as características técnicas necessárias para construção de um Estádio de Futebol;

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabinetarataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



CONSIDERANDO que pode a Administração em observância ao princípio da autotutela utilizar do seu poder discricionário e revogar atos, sob o pálio da conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípios implícitos e explícitos da Administração Pública

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1.º, § único do Decreto n.º 259 de 17 de abril de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – A desapropriação de que trata este artigo se destina à construção de casas populares, destinadas a famílias de baixa renda do Município de Arataca, que ainda não possuem moradia.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 09 de Março de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337